

**DECRETO Nº 29.988 de 24 de julho de 2018**

Dispõe sobre o funcionamento de comércio varejista aos domingos e feriados do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.940, de 11 de janeiro de 2006 e considerando o momento atual da economia, no qual o varejo espera a recuperação de sua força após a severa crise enfrentada nos últimos anos, inclusive para manutenção de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Salvador aos domingos e feriados, a partir de 01 de agosto a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 24 de julho de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ENFERMEIRO – SMS / PSF / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSOJUDICIAL
FABIANE BENEVIDES DOS SANTOS	550832696	382	0026389-85.2015.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALLYSSON BEZERRA RAIÁ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da (LEI COMPL.070/18), da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS CARNEIRO FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, (LEI COMPL.070/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BERNARDO AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, (LEI COMPL.070/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANUELA DE MIRANDA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LETICIA MARTINS DA SILVA NETA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL OTAVIO CUNHA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ERIC MELO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, (LEI COMPL.070/18), Grau 55, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, (LEI COMPL.070/18), Grau 55, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IGOR LUIZ DOS SANTOS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, (LEI COMPL.070/18), Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO LEAL MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, (LEI COMPL.070/18), Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**, Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a Coordenação da Unidade de Gestão do Projeto Mané Dendê, objeto da Lei Municipal nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/07/2018, **MARIA REGINA SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2018.